



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 25 de abril de 2024.

PC nº 044.04.2024

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 17**, de 25 de abril de 2024, que estabelece as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município, relativas ao exercício de 2025.

Elaborado em consonância com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 129 da Lei Orgânica do Município, este instrumento de planejamento e gestão orçamentária, constitui importante documento sobre o planejamento do Orçamento Municipal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 antecipa os parâmetros que nortearão a elaboração do projeto de lei orçamentária para o próximo exercício, cumprindo, desta forma, o disposto no Título IV do Capítulo VI da Seção III da Lei Orgânica do Município e atendendo ao art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumpre apontar que tanto o presente projeto de lei como as especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, funcionam como base para a elaboração do orçamento geral do município.

Desta forma, considerando o mérito, a legalidade do projeto e observando o prazo imposto no inciso II do art. 129 da Lei Orgânica, encaminhamos o presente para apreciação e aprovação.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2024.04.25
16:48:42 -03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003709510034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 25.04.2024

DISPÕE sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2025.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 6.551/2024,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos da presente lei, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, relativa ao exercício de 2025.

Art. 2º O orçamento geral do município será elaborado em observância às diretrizes fixadas na presente lei, ao art. 165, §§ 2º, 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, bem como às especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aos arts. 128, 129, 130 e 131 da Lei Orgânica do Município e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Integram o orçamento anual, as Autarquias e Fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025, especificadas de acordo com os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 10.455, de 09 de dezembro de 2021, encontram-se detalhadas no Anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Na lei orçamentária, a despesa será identificada de acordo com a classificação funcional-programática, assim definida:



Autenticar documento em <https://camarasempapal.msandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350932003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

II - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função relacionada à finalidade da ação governamental em si;

III - programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção, às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Poder Executivo viabilizará a discussão com a população das medidas aplicáveis sobre a elaboração e execução da peça orçamentária.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária ou seus créditos adicionais poderão incluir, excluir ou alterar as ações do Anexo de Metas Físicas e Financeiras que integram o Plano Plurianual 2022-2025, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida, valores e classificação funcional programática, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento anual deverá explicar:

I - as alterações de qualquer natureza, em relação às previsões contidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - os aspectos considerados para a estimativa da receita.

Art. 8º A elaboração do projeto de lei orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

I - o montante das despesas será limitado à estimativa de receitas;

II - a previsão de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com o art. 260 da Lei Orgânica do Município;

III - a previsão de recursos destinados ao atendimento à saúde, em conformidade com os art. 34, inciso VII, alínea “e”; art. 35, inciso III; art. 160, parágrafo único; art. 167, inciso IV e art. 198, com redação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

IV - a previsão de recursos para o atendimento da saúde materno-infantil, em conformidade com o art. 232 da Lei Orgânica do Município;

V - a previsão de recursos para garantir a execução dos programas, projetos e ações de assistência social, em conformidade com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal; com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e com o art. 236 da Lei Orgânica do Município;

VI - a previsão de recursos para programas e projetos voltados ao esporte e lazer, em conformidade com os arts. 6º e 217 da Constituição Federal e com o art. 275 da Lei Orgânica do Município;

VII - a previsão de recursos para programas e projetos especiais que garantam os direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e dos portadores de deficiência, em conformidade com os arts. 226 a 230 da Constituição Federal e com os arts. 283 e 284 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º A proposta orçamentária anual atenderá aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 10. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, bem como os reflexos da política econômica editada pelo Governo Federal, tendo como parâmetro o Anexo II, parte integrante desta lei, que dispõe sobre as metas e riscos fiscais.

§ 1º Fica definida como estimativa de receita a tendência apresentada pela arrecadação municipal verificada no presente exercício, bem como os efeitos decorrentes de modificações efetuadas na legislação tributária, consoante projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal; serão considerados, ainda, os efeitos de mudanças estruturais e conjunturais na economia sobre a arrecadação municipal.

§ 2º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Fator Monetário Padrão - FMP.

§ 3º Na estimativa da receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a atualização da planta genérica de valores;

III - a atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos, com concessão de descontos total ou parcialmente.

§ 4º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária, a estimativa das receitas e a fixação das despesas serão orçadas tendo como base os valores praticados em agosto de 2024.

Art. 12. A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2025 e os dois seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A definição de renúncia de receita é aquela estabelecida no art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Municipal Direta e Indireta serão limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) e do Poder Legislativo em 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observado,





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

§ 1º A concessão de qualquer aumento de remuneração, como também a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira dos servidores, a qualquer título, deverão observar as respectivas dotações orçamentárias, de forma a atender as projeções das despesas até o final do exercício, nos limites definidos no *caput* deste artigo.

§ 2º Os projetos de lei referentes à criação de cargos públicos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos estabelecidos no presente artigo.

§ 3º O Poder Legislativo observará, além da legislação estabelecida no *caput* deste artigo, o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, quanto às despesas com pessoal.

Art. 14. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenhos e de movimentação financeira, tornando indisponíveis os saldos das dotações orçamentárias ou parte deles, de forma a orientar a limitação de empenhos, na mesma proporção da queda da receita.

§ 1º Para o cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Prefeito Municipal, através de decreto, autorizado a estabelecer cotas orçamentárias e financeiras, em período a ser definido, bem como promover a limitação de empenho, quando necessário, no âmbito do Poder Executivo.

§ 2º A limitação de que trata o *caput* deste artigo será fixada em montantes por Secretaria, respeitadas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas relativas a fundos especiais e convênios que possuam receitas próprias, as despesas destinadas aos pagamentos de juros e amortização da dívida pública, as destinadas ao pagamento de pessoal e respectivos encargos trabalhistas, bem como de sentenças judiciais.

§ 3º Deverão ser considerados, para efeito de conter despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetadas a serviços essenciais.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos Fundos Municipais até o limite das receitas vinculadas a cada Fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei.

Art. 16. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesa e dos repasses financeiros referentes aos fundos municipais, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, para perfeita indicação das categorias econômicas, elementos de despesa e repasses financeiros remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada anexa ao decreto.

Art. 17. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e elementos de despesa referentes a cada convênio firmado de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas.

Art. 18. O Poder Executivo poderá recodificar por decreto, itens do Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2025, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 19. O Poder Executivo poderá, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, inclusive através de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada pela Lei Orçamentária, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. Ficam excluídos do limite autorizado no art. 19 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a atender as despesas com:

I - sentenças judiciais;

II - pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

III - gastos vinculados ao ensino;



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

IV - gastos vinculados à saúde;

V - juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Art. 21. O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito até os limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22. As dotações e repasses financeiros atribuídos às diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentados por órgãos centrais de administração geral, conforme disposto no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23. A inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município destinados à transferência de recursos financeiros a entidades públicas e privadas, deverá atender o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; e nas Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

§ 1º A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerá de autorização legislativa específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2025, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24. O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social.

Art. 25. A lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 26. A fim de atender ao § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o limite de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Fator Monetário Padrão – FMP, por programa definido no Orçamento.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 27. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 28. A reserva de contingência definida no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será correspondente até 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. O agente responsável pelo controle interno deverá atuar na análise e verificação dos procedimentos relativos ao processamento da receita e da despesa pública, identificando eventuais imperfeições de natureza organizacional, funcional ou legal, recomendando, se necessário, medidas de caráter preventivo e corretivo, visando à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 30. O Poder Executivo poderá estabelecer normas relativas ao controle de custos através de decreto, tanto para a Administração Direta quanto para a Administração Indireta e fundacional.

Art. 31. Fazem parte desta lei:

I - ANEXO I – Prioridades e Metas;

II - ANEXO II – Metas e Riscos Fiscais;

III - ANEXO III – Relatório de Obras em Andamento;

IV - ANEXO IV – Relatório de Custeio de Outras Esferas de Governo.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de abril de 2024.

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2024.04.25
16:29:20 -03'00'

PAULO SERRA

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Projeto de Lei nº 17/2024 – fl.9

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	1013	INVESTIMENTO EM SEGURANÇA	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1	7.841.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	1014	INVESTIMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - GCM	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1	2.081.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	2030	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SSC	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.439.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	2031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS GAB	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	5	33.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	2032	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	5	815.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	2033	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DPOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	1.255.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	2034	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	UNIDADE	SERVIÇOS MANTIDOS	92	1.312.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	2035	MANUTENÇÃO DO DAPS	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	6	1.027.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	2036	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DAPS	%	PESSOAL MANTIDO	100	80.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	2037	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GCM	%	PESSOAL MANTIDO	100	64.054.000,00
12	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS	2038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	8	1.167.000,00
13	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2039	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TG	%	PESSOAL MANTIDO	100	56.000,00
13	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2040	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DEFESA TERRESTRE	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	3	66.000,00
13	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2041	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - 8º GI	%	PESSOAL MANTIDO	100	90.000,00
13	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2042	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEGURANÇA	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	5	1.320.000,00
13	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2043	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - JSM	%	PESSOAL MANTIDO	100	124.000,00
13	DEFESA TERRESTRE, PROTEÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA SINISTROS	2044	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DEFESA JSM	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	2	2.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO::

84.762.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

							em R\$
Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
14	GESTÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	2045	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE DO VICE-PREFEITO	%	PESSOAL MANTIDO	100	1.742.000,00
14	GESTÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	39.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO::							1.781.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

CHEFIA DE GABINETE

							em R\$
Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
15	GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	2047	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CG	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.074.000,00
15	GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA CHEFIA DE GABINETE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	88.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO::							6.162.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
16	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2049	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIÇOS JUDICIAIS LEGISLATIVOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	15.712.000,00
16	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2050	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SAJ	UNIDADE	GABINETE MANTIDO	1	585.000,00
17	AJUIZAMENTO E ANDAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS	2051	PROCEDIMENTOS EM DEFESA JUDICIAL E DIVIDA ATIVA	%	DEFESA MANTIDA	100	1.747.000,00
18	ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO	2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	304.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							18.348.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
19	DESPORTO AMADOR	1015	CAPTAÇÃO DE RECURSOS / CONVÊNIO	UNIDADE	CONVÊNIOS EM ANDAMENTO	1	7.508.000,00
19	DESPORTO AMADOR	2053	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEPE	%	PESSOAL MANTIDO	100	14.139.000,00
19	DESPORTO AMADOR	2054	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA	UNIDADE	ATIVIDADES ATENDIDAS	3	14.339.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							35.986.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO MANTIDA	100	1.254.000,00
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2056	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO	%	INFRAESTRUTURA MANTIDA	100	19.612.000,00
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2061	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	%	PESSOAL MANTIDO	100	99.290.000,00
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2209	APORTE AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS – PSA	%	APORTE REALIZADO	100	200.450.000,00
21	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2057	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	%	RECURSOS HUMANOS MANTIDOS E SERVIDORES ATENDIDOS	100	25.252.000,00
22	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	1016	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	18.000,00
22	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	4.448.000,00
23	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	1017	MANUTENÇÃO ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	%	REFORMAS REALIZADAS	15	1.000.000,00
23	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	2059	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	1.936.000,00
24	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO	2060	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	880.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							354.140.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	1018	PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	%	PAGAMENTOS EFETUADOS	100	43.560.000,00
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	1019	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM	%	DEMANDA ATENDIDA	100	2.600.000,00
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2062	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SGF	%	PESSOAL MANTIDO	100	49.647.000,00
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2063	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA	UNIDADE	GABINETE MANTIDO	1	27.015.000,00
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2065	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	%	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA	100	34.852.000,00
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2066	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	5.000,00
25	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO	2067	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	1.000,00
26	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2064	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	%	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	100	7.819.000,00
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS , REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0008	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS E BENS	%	ÁREAS E BENS INDENIZADOS	100	74.259.000,00
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS , REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0009	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	%	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS	100	10.323.000,00
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS , REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0010	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS	%	PESSOAL INDENIZADO	100	90.732.000,00
27	GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS , REQUISITÓRIOS E ENCARGOS ESPECIAIS	0011	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	%	PAGAMENTOS EFETUADOS	100	41.214.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:**382.027.000,00**

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E LICENCIAMENTO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
31	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	1023	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100	3.000,00
31	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	1025	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	3	10.000,00
31	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - UPAE	%	PESSOAL MANTIDO	100	15.766.000,00
31	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	249.000,00
31	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2076	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	UNIDADE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	5	2.369.000,00
31	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	266.000,00
31	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2080	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA	%	PARCERIAS EFETIVADAS	100	2.000,00
31	ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	2081	PROJETOS ESTRATÉGICOS - SANTO ANDRÉ 500 ANOS	UNIDADE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	1	3.000,00
32	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	1024	PLANEJAMENTO URBANO	UNIDADE	PROJETOS EXECUTADOS	2	3.620.000,00
32	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	1026	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS	3	14.000.000,00
32	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	2078	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	%	ÁREAS MANTIDAS	100	4.500.000,00
32	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	2079	PLANEJAMENTO URBANO	UNIDADE	PROJETOS EXECUTADOS	2	1.384.000,00
48	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE URBANO	2135	MANUT. DAS ATIV. DE FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E OP. DO CONTR. URBANO, DESBURO. E MODERNIZ. DOS SERVIÇOS.	UNIDADE	PROCESSOS (OBRAS E LICENCIAMENTO) ANALISADOS	20.000	40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							42.212.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

NÚCLEO DE INOVAÇÃO SOCIAL

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
28	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	1021	INVESTIMENTOS EM PROJETOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1	10.000,00
28	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	1022	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS	1	3.000,00
28	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	2069	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - NIS	%	PESSOAL MANTIDO	100	1.920.000,00
28	AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO NÚCLEO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	680.000,00
29	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO ANDRÉ	1021	INVESTIMENTOS EM PROJETOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1	60.000,00
29	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO ANDRÉ	2071	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO DE PESSOAS	PESSOAS QUALIFICADAS	1.500	31.000,00
29	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTO ANDRÉ	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO FUNDO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	125.000,00
30	PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	1020	INVESTIMENTOS EM PROJETOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS E PROJETO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1	414.000,00
30	PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO BANCO E DO FUNDO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	1.250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							4.493.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
33	GESTÃO DA UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS	2082	ENCAMINHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SOCIAL E PESSOAL	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	3	1.845.000,00
33	GESTÃO DA UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS	2088	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - UAIC	%	PESSOAL MANTIDO	100	9.539.000,00
33	GESTÃO DA UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS	2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA UAIC	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	4.781.000,00
34	IDOSO	2086	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA REDE DIRETA E ONGS	UNIDADE	PROJETOS DESENVOLVIDOS	8	2.516.000,00
35	PROMOÇÃO DE EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	2084	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	UNIDADE	AÇÕES REALIZADAS	40	120.000,00
35	PROMOÇÃO DE EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	2085	ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	230	89.000,00
35	PROMOÇÃO DE EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO	2087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	1	35.000,00
36	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2083	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA REDE DIRETA E ONGS	UNIDADE	PROJETOS DESENVOLVIDOS	12	8.696.000,00
36	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	1	3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							27.624.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE SAÚDE

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
37	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	1027	IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	%	UNIDADE IMPLANTADA E REVITALIZADA	100	13.000,00
37	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2090	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SS	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.309.000,00
37	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	GESTÃO MANTIDA	1	173.205.000,00
37	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2093	ATENDIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	%	MANDADOS JUDICIAS ATENDIDOS	100	5.002.000,00
37	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2095	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA GESTÃO E DA ASSISTÊNCIA	%	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	90	404.000,00
37	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2096	PROMOÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	%	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA	100	183.000,00
37	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2097	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	%	SISTEMA E INFRAESTRUTURA MANTIDOS	100	2.506.000,00
37	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SS	2098	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	UNIDADE	GESTÃO MANTIDA	1	30.000,00
38	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1030	IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	%	UNIDADE ESTRUTURADA E EQUIPADA	100	3.730.000,00
38	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DVS	%	PESSOAL MANTIDO	100	7.570.000,00
38	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA À SAÚDE	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	16.473.000,00
38	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2101	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	UNIDADE	AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE REALIZADAS	1	48.002.000,00
38	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2102	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, ACONSELHAMENTO E TESTAGEM DE DST/AIDS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	384.000,00
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	1032	IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE REABILITAÇÃO	%	UNIDADE IMPLANTADA E REVITALIZADA	100	321.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE SAÚDE

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	1033	IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	%	UNIDADE IMPLANTADA E REVITALIZADA	100	7.571.000,00
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2103	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DAER	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.410.000,00
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2106	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	%	PESSOAL MANTIDO	100	2.887.000,00
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2107	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	18.000,00
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2109	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	3	42.226.000,00
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2110	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	15	13.814.000,00
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2111	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	3.799.000,00
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	4.385.000,00
39	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2114	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE-44	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	2.037.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1031	IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	%	UNIDADE IMPLANTADA E REVITALIZADA	100	1.717.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1034	IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO HOSPITALAR	%	UNIDADE IMPLANTADA E REVITALIZADA	100	4.663.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA APH MÓVEL	%	PESSOAL MANTIDO	100	20.672.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2105	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA APH FIXO	%	PESSOAL MANTIDO	100	11.985.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2108	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - APH MÓVEL - SAMU	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	21.074.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE SAÚDE

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2112	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - APH FIXO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	7	47.565.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2115	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - APH MÓVEL - TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	6.710.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2116	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO HOSPITALAR	%	PESSOAL MANTIDO	100	38.021.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2117	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	73.226.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2118	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RETAGUARDA HOSPITALAR	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	34.265.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	153.426.000,00
40	ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMISSÃO INTRA HOSPITALAR DE TRANSPLANTES	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	13.000,00
41	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1035	IMPLANTAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	UNIDADE IMPLANTADA E REVITALIZADA	100	3.401.000,00
41	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2121	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	EQUIPE AMPLIADA E MANTIDA	60	9.185.000,00
41	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2122	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	35	96.699.000,00
41	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2123	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	PESSOAL MANTIDO	100	29.192.000,00
42	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	2124	ACESSO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	ITENS ABASTECIDOS	85	9.667.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							905.760.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
45	PLANEJAMENTO - SPD	2127	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SPD	%	PESSOAL MANTIDO	100	786.000,00
46	APLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2128	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	AÇÕES REALIZADAS	100	2.544.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							3.330.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
47	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	1039	ESTRUTURAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E PARQUE TECNOLÓGICO (FMDEET)	%	INVESTIMENTO E INTERVENÇÕES PARA PROJETOS, ESTRUTURAS FÍSICAS E EQUIPAMENTOS	100	809.000,00
47	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	2129	MANUTENÇÃO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	6.659.000,00
47	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	2130	MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	UNIDADE	AÇÕES DE COORDENAÇÃO, CONSELHOS, ARTICULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS	10	274.000,00
47	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	2131	PROGR. E EVENT. DE CAPAC., PROMO. E AP. AOS EMPREENDEDORES, FOMENTO AO TURISMO E SUA CADE. ECONÔMICA	UNIDADE	EMPREENDEDORES BENEFICIADOS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS	17.000	209.000,00
47	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA	2132	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PARQUE TECNOLÓGICO E GESTÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO	UNIDADE	PROGRAMAS E SERVIÇOS OFERTADOS PELO PARQUE TECNOLÓGICO	60	192.000,00
49	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EMPREGO E DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	1038	INVESTIMENTO PROGRAMAS DE EMPREGO (CPETR) E ECONOMIA SOLIDÁRIA	%	INVESTIMENTO PROGRAMADO	25	11.000,00
49	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EMPREGO E DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	2133	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	%	INVESTIMENTO - POLITICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	100	87.000,00
49	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EMPREGO E DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO CPETR, PROGR. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	UNIDADE	ATENDIMENTOS REALIZADOS (BENEFICIADOS PELOS PROGRAMAS)	18.000	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO::							8.271.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
51	PLANEJAMENTO - SCAS	1040	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	1	262.000,00
51	PLANEJAMENTO - SCAS	1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	3	428.000,00
51	PLANEJAMENTO - SCAS	2139	MELHORIA NA EFICÁCIA DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO	1	7.345.000,00
51	PLANEJAMENTO - SCAS	2140	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SCAS	%	PESSOAL MANTIDO	100	13.893.000,00
52	AÇÕES DE CIDADANIA	1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4	136.000,00
52	AÇÕES DE CIDADANIA	2141	AÇÕES DE CIDADANIA	UNIDADE	SERVIÇOS MANTIDOS	4	516.000,00
53	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2142	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	14	8.000,00
53	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2143	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	6	48.000,00
54	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	UNIDADES BENEFICIADAS	4	659.000,00
54	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2144	FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E PROJETOS DA REDE DIRETA E CONVENIADA	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	27	26.609.000,00
54	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2145	FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DIRETA E CONVENIADA - CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	UNIDADE	SERVIÇOS GERENCIADOS	15	4.204.000,00
54	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2146	AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDAS	UNIDADE	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	740	15.332.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							69.440.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
55	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2147	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SMU	%	PESSOAL MANTIDO	100	4.992.000,00
55	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2148	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	%	SERVIÇOS EXECUTADOS	98	918.000,00
55	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA	2149	GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS	NÚMERO	USUÁRIOS BENEFICIADOS	50.000.000	26.480.000,00
56	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	1044	ENGENHARIA DE TRÁFEGO	UNIDADE	REDUÇÃO DE MORTES NO TRÂNSITO	0,67	2.000,00
56	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	2150	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DET	%	PESSOAL MANTIDO	100	22.179.000,00
56	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	2151	GESTÃO DE TRÂNSITO	UNIDADE	REDUÇÃO DE MORTES NO TRÂNSITO	0,67	64.770.000,00
57	GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE MOBILIDADE	1042	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DOS PROJETOS ESPECIAIS DE MOBILIDADE	NÚMERO	VIAS PÚBLICAS AMPLIADAS	220	1.725.000,00
57	GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE MOBILIDADE	2152	GESTÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DE MOBILIDADE	NÚMERO	SERVIÇOS EXECUTADOS	700	2.284.000,00
58	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	1043	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA	%	VIAS PÚBLICAS AMPLIADAS	100	78.302.000,00
58	MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	2153	GESTÃO DOS PROJETOS DE MOBILIDADE DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA	%	SERVIÇOS EXECUTADOS	100	10.873.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							212.525.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
50	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	4.000,00
50	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2137	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - UCE	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.807.000,00
50	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2138	AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UCE	%	PÚBLICO ALVO ATINGIDO	80	14.506.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							18.317.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
59	OBRAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	1052	OBRAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO AMBIENTAL	%	OBRAS REALIZADAS	100	10.904.000,00
59	OBRAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	1053	OBRAS DE DRENAGEM E SERVIÇOS URBANOS	%	OBRAS EXECUTADAS	100	11.407.000,00
59	OBRAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	2162	OBRAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO AMBIENTAL	%	OBRAS MANTIDAS	100	1.295.000,00
59	OBRAS DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	%	SISTEMA MANTIDO	100	3.474.000,00
60	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO DA SECRETARIA	2155	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SMSU	%	PESSOAL MANTIDO	100	64.487.000,00
60	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO DA SECRETARIA	2156	GESTÃO DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	GESTÃO MANTIDA	1	1.283.000,00
61	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E AJARDINADAS	1045	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS REVITALIZADAS	M²	PRAÇAS E ÁREAS REVITALIZADAS	20.000	14.400.000,00
61	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E AJARDINADAS	2158	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES	M²	PRAÇAS E ÁREAS VERDES MANTIDAS	1.440.000	21.993.000,00
62	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SMSU FMIP	%	BENS ADQUIRIDOS	70	3.000.000,00
62	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1051	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	5	54.051.000,00
62	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2157	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	54.500	83.378.000,00
63	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1046	EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS	10	45.009.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
63	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	2159	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	PRÉDIOS PÚBLICOS MANTIDOS	364	13.654.000,00
64	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E PROTEÇÃO À DESASTRES	2154	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	UNIDADE	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS MANTIDOS	7	502.000,00
65	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS	2164	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS	%	DEPARTAMENTO MANTIDO	100	67.000,00
66	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1045	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS REVITALIZADAS	M²	PRAÇAS E ÁREAS REVITALIZADAS	20.000	1.000,00
66	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1047	MELHORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS	M²	VIAS PÚBLICAS EXPANDIDAS	73.000	43.424.000,00
66	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1049	REPASSE PARA SANEAMENTO BÁSICO	%	REPASSE EFETUADO	23	11.000,00
66	MELHORAMENTO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2160	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M²	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	40.000	32.749.000,00
67	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	BENS ADQUIRIDOS	5	5.028.000,00
67	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	2161	MANUTENÇÃO DA FROTA	UNIDADE	FROTA MANTIDA	814	7.071.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							417.188.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
44	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	1037	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1	19.000,00
44	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE APOIO GOVERNAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	411.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							430.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

UNIDADE DE CERIMONIAL, EVENTOS E LAZER

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
50	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	4.433.000,00
50	COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2137	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - UCE	%	PESSOAL MANTIDO	100	3.240.000,00
84	DIFUSÃO DO LAZER	2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	40.000	1.952.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							9.625.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS

							em R\$
Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
43	ASSESSORAMENTO POLÍTICO	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - UAP	%	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	1.000,00
43	ASSESSORAMENTO POLÍTICO	2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1	412.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							413.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
68	GESTÃO EDUCACIONAL	2165	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SE	%	PESSOAL MANTIDO	100	22.857.000,00
68	GESTÃO EDUCACIONAL	2166	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	UNIDADES E EQUIPAMENTOS ATENDIDOS	139	46.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	1054	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	NÚMERO	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	65	6.156.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	1055	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS - SE - ENSINO FUNDAMENTAL	%	ÁREAS INDENIZADAS	100	3.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	1056	INVESTIMENTOS COM RECURSO QSE	%	INVESTIMENTOS REALIZADOS	100	3.420.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SE	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	22.500	4.297.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - SE	NÚMERO	UNIDADES ATENDIDAS	22.500	231.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	2167	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	22.500	142.370.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	2168	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	65	1.650.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	2169	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	%	PESSOAL MANTIDO	100	99.881.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	2170	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	153.874.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	2171	RECURSOS FNDE - ATENDIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	%	ESCOLAS ATENDIDAS	100	1.644.000,00
69	ENSINO FUNDAMENTAL	2176	FORNECIMENTO DE MERENDA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	22.500	2.849.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	1054	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	NÚMERO	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	100	2.521.000,00
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	1058	INDENIZAÇÃO DE ÁREAS - SE - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	ÁREAS INDENIZADAS	100	3.000,00
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SE	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	19.700	1.324.000,00
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	2168	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	100	800.000,00
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	2172	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	952.000,00
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	2173	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	78.681.000,00
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	2174	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	100	134.948.000,00
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	2175	RECURSOS FNDE - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	100	2.252.000,00
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	2176	FORNECIMENTO DE MERENDA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	19.700	4.605.000,00
71	EDUCAÇÃO - CRECHE	1054	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS	NÚMERO	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	42	16.271.000,00
71	EDUCAÇÃO - CRECHE	2168	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	42	1.115.000,00
71	EDUCAÇÃO - CRECHE	2172	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	91.282.000,00
72	EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	2172	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	RECURSOS APLICADOS	100	44.307.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
72	EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	2173	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	12.000,00
73	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2176	FORNECIMENTO DE MERENDA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS - EJA	2.200	1.600.000,00
73	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2176	FORNECIMENTO DE MERENDA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	42.100	52.682.000,00
74	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2173	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PESSOAL MANTIDO	100	849.000,00
74	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2177	EXECUÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO DIRETO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	560	7.156.000,00
74	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2178	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	RECURSOS APLICADOS	100	12.990.000,00
75	UNIFORMES ESCOLARES	2182	FORNECIMENTO DE UNIFORMES	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	42.100	10.000.000,00
76	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SE	NÚMERO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	37.000,00
76	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2167	ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO	UNIDADES ATENDIDAS	5	3.191.000,00
76	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2168	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHOS APOIADOS	5	322.000,00
76	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2179	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	26.723.000,00
76	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2180	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	ALUNOS ALFABETIZADOS	2.200	6.849.000,00
76	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2181	RECURSOS FNDE - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÚMERO	ALUNOS ATENDIDOS	2.200	51.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

940.801.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
78	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1061	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	%	PATRIMÔNIO RECUPERADO	33,3	13.007.000,00
78	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1062	INVESTIMENTO PARA GESTÃO DOS PARQUES URBANOS E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE	PARQUES CONSERVADOS	12	568.000,00
78	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1063	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS INSTITUCIONAIS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA	UNIDADE	EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS URBANAS CONSERVADAS E PROTEGIDAS	15	302.000,00
78	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	1065	INVESTIMENTOS NA VILA DE PARANAPIACABA	UNIDADE	PATRIMÔNIO CONSERVADO	2	1.000,00
78	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2183	GESTÃO AMBIENTAL	KM²	ÁREA CONSERVADA	87	2.324.000,00
78	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL	2184	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SMA	%	PESSOAL MANTIDO	100	16.879.000,00
79	FUNDO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	1063	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS INSTITUCIONAIS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA	UNIDADE	EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS URBANAS CONSERVADAS E PROTEGIDAS	15	13.620.000,00
79	FUNDO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE	2185	APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA VILA	%	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OS SERVIÇOS TURÍSTICOS	100	770.000,00
80	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	1064	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	UNIDADE	AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	3	22.000,00
80	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	2186	GESTÃO PARA DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	UNIDADE	RESGATE E SALVAMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES	7.200	8.063.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							55.556.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE CULTURA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
81	INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	1066	RESGUARDAR PATRIMÔNIO	%	MANUTENÇÃO BENS PÚBLICOS	50	2.000,00
81	INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	2190	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SC	%	PESSOAL MANTIDO	100	14.175.000,00
81	INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	2191	AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E LAZER	UNIDADE	BAIRROS ATENDIDOS	30	6.669.000,00
82	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2187	AÇÕES DE INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTISTICA	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	9.000	3.849.000,00
82	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2188	INCENTIVO À PRODUÇÃO LOCAL	UNIDADE	PROPOSTAS CONTEMPLADAS EM EDITAIS	650	8.155.000,00
82	INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	20.000	3.330.000,00
83	EVENTOS ESPECIAIS E MEMÓRIA	2193	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	UNIDADE	ACERVO DISPONIBILIZADO	250.000	297.000,00
83	EVENTOS ESPECIAIS E MEMÓRIA	2194	EVENTOS ESPECIAIS	UNIDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	250.000	1.211.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							37.688.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
85	GESTÃO DAS EQUIPES DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1067	GESTÃO DAS OBRAS FUNDO DE HABITAÇÃO	%	OBRAS EXECUTADAS	100	8.001.000,00
85	GESTÃO DAS EQUIPES DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	%	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	800.000,00
85	GESTÃO DAS EQUIPES DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2195	GESTÃO DOS SERVIÇOS FUNDO DE HABITAÇÃO	%	SERVIÇOS EXECUTADOS	100	8.862.000,00
85	GESTÃO DAS EQUIPES DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2196	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	7.710.000,00
85	GESTÃO DAS EQUIPES DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2197	GESTÃO DOS SERVIÇOS - GAB	%	SERVIÇOS RECORRENTES	100	45.000,00
85	GESTÃO DAS EQUIPES DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2198	PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	%	ESTAGIÁRIOS	100	221.000,00
86	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	1069	URBANIZAÇÕES	NÚMERO DE PESSOAS	URBANIZAÇÕES EXECUTADAS	1.808	47.144.000,00
86	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	1070	REVITALIZAÇÃO E MORADIAS	NÚMERO DE PESSOAS	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	1.108	5.000.000,00
86	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	2199	GESTÃO DOS SERVIÇOS - DEHAB	%	SERVIÇOS RECORRENTES	100	189.000,00
86	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	2201	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	%	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	100	247.000,00
86	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	2202	PROJETOS HABITACIONAIS	%	PROJETOS EXECUTADOS	100	11.100.000,00
86	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	2203	TRABALHOS TÉCNICOS	NÚMERO DE PESSOAS	SERVIÇOS EXECUTADOS	2.551	9.927.000,00
86	HABITAÇÃO E URBANISMO DE INTERESSE SOCIAL	2206	BENEFÍCIO FINANCEIRO	%	ALUGUEL SOCIAL	100	837.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
87	REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS DE INTERESSE SOCIAL	2204	GESTÃO DOS SERVIÇOS - DERF	%	SERVIÇOS RECORRENTES	100	1.000,00
87	REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS DE INTERESSE SOCIAL	2205	REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS E TITULAÇÕES	UNIDADE	REGULARIZAÇÕES EXECUTADAS	3.456	1.207.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							101.291.000,00





ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

OUIDORIA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
89	MANUTENÇÃO DA OUIDORIA	2207	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUIDORIA	%	PESSOAL MANTIDO	100	1.007.000,00
89	MANUTENÇÃO DA OUIDORIA	2208	APERFEIÇOAMENTO DA OUIDORIA	%	NECESSIDADES ATENDIDAS	100	109.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							1.116.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	13.456.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

13.456.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0001	PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS - CMSA	%	SENTENÇAS PAGAS	100	70.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1001	MELHORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO LEGISLATIVO	UNIDADE	INSTALAÇÕES ADEQUADAS	1	1.463.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	15	1.957.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMSA	%	PESSOAL MANTIDO	100	73.360.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	%	ATIVIDADES MANTIDAS	100	21.887.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2003	ESCOLA DO LEGISLATIVO	%	ATIVIDADES MANTIDAS	100	400.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2004	APORTE AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CÂMARA	%	APORTE REALIZADO	100	11.627.000,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	200.000,00
TOTAL CMSA							110.964.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ****ANEXO I - PRIORIDADES E METAS****Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
0005	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FAISA	%	SENTENÇAS PAGAS	100	1.200.000,00
0005	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	2014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FAISA	%	PESSOAL MANTIDO	100	11.070.000,00
0005	ATENÇÃO BÁSICA - FAISA	2015	MANUTENÇÃO DA FAISA	%	MANUTENÇÃO MANTIDA	100	2.680.000,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	150.000,00
TOTAL FAISA							15.100.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	0002	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	NÚMERO INATÍVOS	APOSENTADORIAS E PENSÕES A PAGAR	6600	494.300.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR - IPSA	%	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100	5.650.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IPSA	%	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	60.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	1004	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO INSTITUTO	UNIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES A REALIZAR	1	2.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	2005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO INSTITUTO	UNIDADE	PESSOAL MANTIDO	41	6.331.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	2006	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	%	MANUTENÇÕES DIVERSAS	100	9.435.000,00
0002	REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	2007	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ESTUDO - IPSA	UNIDADE	GERENCIAMENTO E CONTROLE	3	210.000,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	1.000,00
7799	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	7799	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	74.190.000,00

TOTAL IPSA**590.179.000,00**

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
0003	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	0004	SENTENÇAS JUDICIAIS A PAGAR	%	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100	2.390.000,00
0003	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AMIPSA	%	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100	35.000,00
0003	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	1006	MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PÚBLICO	UNIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES A REALIZAR	1	100.000,00
0003	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	2008	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	%	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	100	119.060.000,00
0003	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	2009	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ESTUDO - AMIPSA	%	GERENCIAMENTO E CONTROLE	100	1.000,00
0003	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES	2010	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	UNIDADE	PESSOAL MANTIDO	8	2.156.000,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	1.923.000,00
TOTAL AMIPSA							125.665.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
0006	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0007	INDENIZAÇÕES	%	SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES PAGAS	100	3.165.000,00
0006	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS	%	BENS ADQUIRIDOS	100	200.000,00
0006	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2016	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA	UNIDADE	SUPERINTENDÊNCIA MANTIDA	1	40.000,00
0006	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2019	SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA	%	SERVIÇOS MANTIDOS	100	500.000,00
0006	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2020	MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO	%	SUPRIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO MANTIDOS	100	2.100.000,00
0006	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2021	DESPESAS GERAIS DA AUTARQUIA	%	DESPESAS PAGAS	100	14.300.000,00
0006	EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	%	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO MANTIDOS	100	1.801.000,00
0007	GESTÃO AMBIENTAL	2017	MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	%	GESTÃO AMBIENTAL MANTIDA	100	155.000,00
0007	GESTÃO AMBIENTAL	2018	FUNDO DE GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	%	SERVIÇOS EXECUTADOS	100	705.000,00
0007	GESTÃO AMBIENTAL	2028	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA PARQUE PEDROSO	UNIDADE	GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	1	100.000,00
0008	GESTÃO DE PESSOAS	2023	VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	%	PESSOAL VALORIZADO	100	11.500.000,00
0008	GESTÃO DE PESSOAS	2024	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	85.620.000,00
0010	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	1012	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	1	500.000,00
0010	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	UNIDADE	DEPARTAMENTO MANTIDO	1	100.000,00
0010	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	2026	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	%	RESÍDUOS TRATADOS	100	186.655.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

em R\$

Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025
0010	SANTO ANDRÉ RECICLA MAIS	2029	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA GESTÃO DE RSU	%	RESÍDUOS TRATADOS	100	5.000.000,00
0011	COMUNICA SEMASA	2027	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	COMUNICAÇÃO SOCIAL MANTIDA	1	180.000,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	1.600.000,00
TOTAL SEMASA							314.221.000,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ****ANEXO I - PRIORIDADES E METAS****Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025**

							em R\$	
Programa	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física 2025	Custo Estimado 2025	
0004	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	0005	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	PRECATÓRIOS PAGOS	2	200.000,00	
0004	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	1007	EXECUÇÃO DE OBRAS EM CEMITÉRIOS	UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	1	80.000,00	
0004	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ADQUIRIDOS	23.800	4.600.000,00	
0004	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	2011	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	%	PESSOAL MANTIDO	100	7.500.000,00	
0004	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	2012	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	UNIDADE	SERVIÇOS MANTIDOS	1	7.470.000,00	
0004	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	2013	APORTE AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - SFMSA	%	APORTE REALIZADO	100	1.000.000,00	
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100	50.000,00	
TOTAL SFMSA							20.900.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II METAS E RISCOS FISCAIS

Metodologia e Memórias de Cálculos Utilizados

Parâmetros utilizados na elaboração do Projeto de LDO 2025

As projeções fiscais utilizadas no projeto de LDO 2025, que consideram os dados Consolidados, foram baseadas em hipóteses adotadas pelo Governo Federal que refletem a expectativa de crescimento econômico, índices de inflação e taxas de juros.

Destacamos que os demonstrativos foram elaborados em conformidade com a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais 2023 do Ministério da Economia / Secretaria do Tesouro Nacional.

Projeções dos parâmetros macroeconômicos para 2025 - 2027

Variáveis	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % aa)	1,75	2,00	2,00
Inflação IPCA (% a.a.)	3,51	3,50	3,50

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240223.pdf>

PIB Municipal 2021

Variável	2021
PIB Municipal	32.620.294.592,00

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santo-andre/pesquisa/38/47001?tipo=ranking&ano=2021>

Para a Receita foram utilizados os seguintes critérios:

- Para os tributos municipais, receitas de serviços e outras receitas correntes, foi projetada uma variação correspondente aos parâmetros acima e aspectos comportamentais;
- Para a receita tributária foi considerado o patamar atual;
- Para as transferências correntes estimou-se também uma variação correspondente aos parâmetros acima, quanto couber, mantendo-se o atual nível no índice de participação do ICMS;
- Para as receitas de capital adotou-se os patamares atuais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

Para a Despesa foram utilizados os seguintes critérios:

- Para as despesas com pessoal e encargos foram adotados os patamares atuais;
- Para o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida foram adotados os patamares atuais;
- Para as demais despesas de custeio foram adotados os patamares atuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 METAS ANUAIS
2025****AMF – Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)**

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (exceto fonte RPPS)	4.345.042	4.197.703	13,32	99,93	4.492.970	4.193.831	13,77	99,09	4.676.039	4.217.112	14,33	99,64
Receita Primária (exceto fonte RPPS) (I)	4.183.755	4.041.885	12,83	96,22	4.328.286	4.040.111	13,27	95,46	4.477.861	4.038.383	13,73	95,42
Despesa Total (exceto fonte RPPS)	4.345.042	4.197.703	13,32	99,93	4.492.970	4.193.831	13,77	99,09	4.676.039	4.217.112	14,33	99,64
Despesa Primária (exceto fonte RPPS) (II)	3.944.122	3.810.378	12,09	90,71	4.080.281	3.808.618	12,51	89,99	4.221.168	3.806.884	12,94	89,95
Receita Total (com fonte RPPS)	4.929.771	4.762.604	15,11	113,38	5.089.394	4.750.545	15,60	112,24	5.284.391	4.765.757	16,20	112,60
Receita Primária (com fonte RPPS) (III)	699.124	675.417	2,14	16,08	721.703	673.653	2,21	15,92	727.268	655.891	2,23	15,50
Despesa Total (com fonte RPPS)	4.929.771	4.762.604	15,11	113,38	5.089.394	4.750.545	15,60	112,24	5.284.391	4.765.757	16,20	112,60
Despesa Primária (com fonte RPPS) (IV)	710.394	686.305	2,18	16,34	724.320	676.095	2,22	15,97	738.806	666.296	2,26	15,74
Resultado Primário (sem RPPS) - acima da linha (V) = (I - II)	239.633	231.507	0,73	5,51	248.004	231.492	0,76	5,47	256.692	231.499	0,79	5,47
Resultado Primário (com RPPS) - acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	228.363	220.619	0,70	5,25	245.388	229.050	0,75	5,41	245.155	221.094	0,75	5,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.152.925	2.079.920	6,60	49,52	2.222.940	2.074.938	6,81	49,03	2.295.701	2.070.391	7,04	48,92
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.887.320	1.823.321	5,79	43,41	1.948.214	1.818.503	5,97	42,97	2.011.534	1.814.114	6,17	42,86
Resultado Nominal (sem RPPS) - abaixo da linha	(73.454)	(70.963)	(0,23)	(1,69)	(74.372)	(69.420)	(0,23)	(1,64)	(77.720)	(70.092)	(0,24)	(1,66)

Fontes: Administração Direta(PSA/SGF/DEF-DOP), Indireta e Fundacional

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual) (i)	1,75	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) – IPCA (i)	3,51	3,50	3,50
PIB Santo André (ii)	32.620.294.592,00	32.620.294.592,00	32.620.294.592,00
Receita Corrente Líquida – RCL (iii)	4.347.979.143,00	4.534.249.293,00	4.692.948.018,26

Fonte:

(i) -<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240223.pdf>

(ii) <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santo-andre/pesquisa/38/47001?tipo=ranking&ano=2021>

(iii) Projetado a partir do estimado PSA/SGF em 2025



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 17/2024 – fl.52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
Receita Total (exceto fonte RPPS)	3.763.374	11,54	132,85	3.665.519	11,24	110,06	(97.855)	(2,60)
Receita Primária (exceto fonte RPPS) (I)	3.751.119	11,50	132,42	3.409.142	10,45	102,36	(341.977)	(9,12)
Despesa Total (exceto fonte RPPS)	3.763.374	11,54	132,85	3.538.406	10,85	106,24	(224.968)	(5,98)
Despesa Primária (exceto fonte RPPS) (II)	3.625.282	11,11	127,98	3.308.698	10,14	99,34	(316.584)	(8,73)
Receita Total (com fonte RPPS)	4.286.642	13,14	151,33	3.902.302	11,96	117,17	(384.340)	(8,97)
Receita Primária (com fonte RPPS) (III)	589.903	1,81	20,82	381.320	1,17	11,45	(208.582)	(35,36)
Despesa Total (com fonte RPPS)	4.286.642	13,14	151,33	3.916.113	12,01	117,58	(370.529)	(8,64)
Despesa Primária (com fonte RPPS) (IV)	599.511	1,84	21,16	432.734	1,33	12,99	(166.777)	(27,82)
Resultado Primário (sem RPPS) - acima da linha (V) = (I - II)	14.200	0,04	0,50	100.444	0,31	3,02	86.244	607,35
Resultado Primário (com RPPS) - acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	4.592	0,01	0,16	49.030	0,15	1,47	44.438	967,77
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.088.684	6,40	73,73	1.753.889	5,38	52,66	(334.795)	(16,03)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.741.000	5,34	61,46	1.521.151	4,66	45,67	(219.849)	(12,63)
Resultado Nominal (sem RPPS) - abaixo da linha	12.429	0,04	0,44	(364.724)	(1,12)	(10,95)	(377.153)	(3034,46)

em R\$

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal 2021 (último dado disponível)	32.620.294.592,00	32.620.294.592,00
Receita Corrente Líquida - RCL	2.832.695.099,61	3.330.553.494,38

Fonte Metas Realizadas: RREO



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 17/2024 – fl.53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (exceto fonte RPPS)	3.163.562	3.763.374	18,96	4.190.473	11,35	4.345.042	3,69	4.492.970	3,40	4.676.039	4,07
Receita Primária (exceto fonte RPPS) (I)	3.061.181	3.751.119	22,54	4.071.615	8,54	4.183.755	2,75	4.328.286	3,45	4.477.861	3,46
Despesa Total (exceto fonte RPPS)	3.163.562	3.763.374	18,96	4.190.473	11,35	4.345.042	3,69	4.492.970	3,40	4.676.039	4,07
Despesa Primária (exceto fonte RPPS) (II)	3.049.718	3.625.282	18,87	4.009.775	10,61	3.944.122	(1,64)	4.080.281	3,45	4.221.168	3,45
Receita Total (com fonte RPPS)	3.427.898	4.286.642	25,05	4.794.097	11,84	4.929.771	2,83	5.089.394	3,24	5.284.391	3,83
Receita Primária (com fonte RPPS) (III)	332.915	589.903	77,19	686.752	16,42	699.124	1,80	721.703	3,23	727.268	0,77
Despesa Total (com fonte RPPS)	3.427.898	4.286.642	25,05	4.794.097	11,84	4.929.771	2,83	5.089.394	3,24	5.284.391	3,83
Despesa Primária (com fonte RPPS) (IV)	599.913	599.511	(0,07)	700.292	16,81	710.394	1,44	724.320	1,96	738.806	2,00
Resultado Primário (sem RPPS) - acima da linha (V) = (I - II)	13.712	14.200	3,56	61.840	335,49	239.633	287,50	248.004	3,49	256.692	3,50
Resultado Primário (com RPPS) - acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	(253.286)	4.592	(101,81)	48.300	951,87	228.363	372,80	245.388	7,46	245.155	(0,10)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.703.825	2.088.684	22,59	1.589.748	(23,89)	2.152.925	35,43	2.222.940	3,25	2.295.701	3,27
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.412.823	1.741.000	23,23	1.462.615	(15,99)	1.887.320	29,04	1.948.214	3,23	2.011.534	3,25
Resultado Nominal (sem RPPS) - abaixo da linha	31.308	12.429	(60,30)	121.038	873,84	(73.454)	(160,69)	(74.372)	1,25	(77.720)	4,50



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

continuação

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (exceto fonte RPPS)	3.435.488	3.906.382	13,71	4.190.473	7,27	4.197.703	0,17	4.193.831	(0,09)	4.217.112	0,56
Receita Primária (exceto fonte RPPS) (I)	3.324.307	3.893.662	17,13	4.071.615	4,57	4.041.885	(0,73)	4.040.111	(0,04)	4.038.383	(0,04)
Despesa Total (exceto fonte RPPS)	3.435.488	3.906.382	13,71	4.190.473	7,27	4.197.703	0,17	4.193.831	(0,09)	4.217.112	0,56
Despesa Primária (exceto fonte RPPS) (II)	3.311.858	3.763.043	13,62	4.009.775	6,56	3.810.378	(4,97)	3.808.618	(0,05)	3.806.884	(0,05)
Receita Total (com fonte RPPS)	3.722.545	4.449.534	19,53	4.794.097	7,74	4.762.604	(0,66)	4.750.545	(0,25)	4.765.757	0,32
Receita Primária (com fonte RPPS) (III)	361.531	612.319	69,37	686.752	12,16	675.417	(1,65)	673.653	(0,26)	655.891	(2,64)
Despesa Total (com fonte RPPS)	3.722.545	4.449.534	19,53	4.794.097	7,74	4.762.604	(0,66)	4.750.545	(0,25)	4.765.757	0,32
Despesa Primária (com fonte RPPS) (IV)	651.479	622.292	(4,48)	700.292	12,53	686.305	(2,00)	676.095	(1,49)	666.296	(1,45)
Resultado Primário (sem RPPS) - acima da linha (V) = (I - II)	14.891	14.740	(1,01)	61.840	319,55	231.507	274,36	231.492	(0,01)	231.499	0,00
Resultado Primário (com RPPS) - acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	(275.057)	4.766	(101,73)	48.300	913,36	220.619	356,77	229.050	3,82	221.094	(3,47)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.850.278	2.168.054	17,17	1.589.748	(26,67)	2.079.920	30,83	2.074.938	(0,24)	2.070.391	(0,22)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.534.263	1.807.158	17,79	1.462.615	(19,07)	1.823.321	24,66	1.818.503	(0,26)	1.814.114	(0,24)
Resultado Nominal (sem RPPS) - abaixo da linha	33.999	12.901	(62,05)	121.038	838,18	(70.963)	(158,63)	(69.420)	(2,17)	(70.092)	0,97

Fonte:Administração Direta (PSA/SGF/DEF-DOP) Indireta e Fundacional



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 17/2024 – fl.55

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	613.023	11	613.023	11	613.023	12
Reservas						
Resultado Acumulado	5.160.729	89	4.835.251	89	4.596.933	88
TOTAL	5.773.752	100	5.448.274	100	5.209.956	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	22.759	100,00	(380.432)	100,00	(188.870)	100,00
TOTAL	22.759	100,00	(380.432)	100,00	(188.870)	100,00

Fonte: Administração Direta (PSA/SGF/DEF) Anexo 14 – Balanço Patrimonial



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 17/2024 – fl.56

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.946	9.555	10.553
Alienação de Bens Móveis	1.596	202	1.648
Alienação de Bens Imóveis	19.014	9.315	8.855
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.336	38	50
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.923	6.687	11.708
DESPESAS DE CAPITAL	8.923	6.687	11.708
Investimentos	-	725	1.487
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	8.923	5.962	10.221
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	(g) = (a)-(d)+(h)	(h) = (b)-(e)+(i)	(i) = (c)-(f)
	15.960	2.937	69

Fonte: Administração Direta (PSA/SGF/DEF-DOP) Indireta e Fundacional



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025**AMF – Demonstrativo 6 (LRF, Art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)**

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	114.183.221,30	368.149.499,17	379.022.357,75
Receita de Contribuições dos Segurados	42.191.457,17	76.384.950,67	86.665.050,48
Ativo	42.167.888,02	69.429.694,73	78.616.104,58
Inativo	18.031,11	5.788.285,23	6.843.939,54
Pensionista	5.538,04	1.166.970,71	1.205.006,36
Receita de Contribuições Patronais	70.249.902,41	123.069.756,99	124.706.412,45
Ativo	70.249.902,41	123.069.756,99	124.706.412,45
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	1.702.073,27	15.233.089,40	6.351.033,27
Receitas Imobiliárias	-	549.122,82	689.725,12
Receitas de Valores Mobiliários	1.702.073,27	14.683.966,58	5.661.308,15
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	39.788,45	153.461.702,11	161.299.861,55
Compensação Financeira entre os Regimes	39.122,40	18.145.034,27	19.031.732,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	135.311.186,07	142.238.403,88
Demais Receitas Correntes	666,05	5.481,77	29.725,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	114.183.221,30	232.838.313,10	236.783.953,87
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	6.664.239,42	376.434.275,73	418.807.145,27
Aposentadorias	4.753.483,47	297.897.806,86	335.693.317,03
Pensões por Morte	1.910.755,95	78.536.468,87	83.113.828,24
Outras Despesas Previdenciárias	-	1.677.211,34	1.801.140,05
Compensação Financeira entre os Regimes	-	1.677.211,34	1.801.140,05
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.664.239,42	378.111.487,07	420.608.285,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	107.518.981,88	(145.273.174,97)	(183.824.331,45)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	129.672.000,00	35.823.000,00	18.592.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	135.311.186,07	142.238.403,88
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.914,92	1.731.809,88	2.946.068,31
Investimentos e Aplicações	810.926.105,17	804.326.798,84	888.355.680,04
Outro Bens e Direitos	215.247.267,49	237.735.494,97	323.745.806,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	121.928.790,08		
Receita de Contribuições dos Segurados	31.186.610,87		
Ativo	24.559.088,22		
Inativo	5.553.516,48		
Pensionista	1.074.006,17		
Receita de Contribuições Patronais	73.665.587,71		
Ativo	73.665.587,71		
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	722.718,83		
Receitas Imobiliárias	690.626,76		
Receitas de Valores Mobiliários	32.092,07		
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	16.353.872,67		
Compensação Financeira entre os regimes	16.340.623,76		
Demais Receitas Correntes	13.248,91		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	121.928.790,08		-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	339.334.578,10		
Aposentadorias	268.984.667,25		
Pensões por Morte	70.349.910,85		
Outras Despesas Previdenciárias	2.400.000,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	2.400.000,00		
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	341.734.578,10		
RESULT. PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	(219.805.788,02)		-
APORTES DE RECURSOS P/ O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	102.920.698,90		
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	14.832.878,82	15.598.573,70	8.759.225,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	14.832.878,82	15.598.573,70	8.759.225,43
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	11.349.175,79	11.439.837,45	11.958.933,74
Pessoal e Encargos Sociais	5.122.950,43	4.564.733,04	5.183.920,45
Demais Despesas Correntes	6.226.225,36	6.875.104,41	6.775.013,29
Despesas de Capital (XIV)	70.758,29	397.937,57	51.130,97
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	11.419.934,08	11.837.775,02	12.010.064,71
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	3.412.944,74	3.760.798,68	(3.250.839,28)
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	129.026,01	89.694,65
Investimentos e Aplicações	-	8.533.608,40	4.858.229,34
Outro Bens e Direitos	-	-	-

Fonte: - Instituto de Previdência de Santo André -RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2098

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024	447.794.543	462.020.622	(14.226.079)	1.795.180.660
2025	450.370.771	466.696.606	(16.325.836)	1.778.854.824
2026	452.972.760	468.647.801	(15.675.041)	1.763.179.783
2027	455.600.769	471.205.137	(15.604.368)	1.747.575.416
2028	458.255.059	473.679.589	(15.424.530)	1.732.150.886
2029	460.935.891	476.772.808	(15.836.917)	1.716.313.969
2030	463.643.532	481.894.927	(18.251.396)	1.698.062.574
2031	466.378.249	492.579.088	(26.200.839)	1.671.861.734
2032	469.140.313	502.089.720	(32.949.407)	1.638.912.327
2033	471.929.998	512.508.746	(40.578.749)	1.598.333.578
2034	474.747.579	530.801.560	(56.053.980)	1.542.279.598
2035	477.593.337	542.196.017	(64.602.680)	1.477.676.918
2036	480.467.552	551.780.700	(71.313.148)	1.406.363.770
2037	483.370.509	565.671.917	(82.301.408)	1.324.062.362
2038	486.302.496	575.886.221	(89.583.725)	1.234.478.637
2039	489.263.803	584.697.070	(95.433.267)	1.139.045.370
2040	492.254.722	595.835.734	(103.581.012)	1.035.464.358
2041	495.275.551	619.774.514	(124.498.963)	910.965.395
2042	498.326.588	641.480.027	(143.153.439)	767.811.956
2043	501.408.136	652.581.577	(151.173.441)	616.638.516
2044	504.520.499	665.513.551	(160.993.052)	455.645.464
2045	507.663.986	675.012.082	(167.348.096)	288.297.368
2046	510.838.907	682.686.771	(171.847.864)	116.449.504
2047	514.045.578	689.439.616	(175.394.037)	(58.944.533)
2048	517.284.316	685.884.255	(168.599.940)	(227.544.473)
2049	520.555.441	699.458.446	(178.903.006)	(406.447.479)
2050	523.859.277	718.741.242	(194.881.966)	(601.329.444)
2051	527.196.151	710.735.596	(183.539.445)	(784.868.889)
2052	530.566.394	701.316.464	(170.750.069)	(955.618.958)
2053	533.970.340	692.451.106	(158.480.766)	(1.114.099.724)
2054	537.408.325	681.375.001	(143.966.676)	(1.258.066.400)
2055	540.880.690	670.803.028	(129.922.338)	(1.387.988.737)
2056	544.387.779	658.807.690	(114.419.911)	(1.502.408.649)
2057	547.929.938	647.177.443	(99.247.504)	(1.601.656.153)
2058	551.507.519	630.714.057	(79.206.538)	(1.680.862.691)
2059	555.120.876	613.800.826	(58.679.950)	(1.739.542.641)
2060	558.770.367	614.682.813	(55.912.447)	(1.795.455.088)
2061	562.456.352	615.586.064	(53.129.712)	(1.848.584.801)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 à 2098

continuação

R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062	566.179.197	616.509.630	(50.330.433)	(1.898.915.233)
2063	569.939.271	617.452.595	(47.513.324)	(1.946.428.558)
2064	573.736.945	618.414.076	(44.677.130)	(1.991.105.688)
2065	577.572.596	619.393.220	(41.820.623)	(2.032.926.312)
2066	391.274.775	620.389.205	(229.114.431)	(2.262.040.742)
2067	395.187.522	621.401.239	(226.213.717)	(2.488.254.459)
2068	399.139.398	622.428.557	(223.289.160)	(2.711.543.618)
2069	403.130.792	623.470.423	(220.339.631)	(2.931.883.250)
2070	407.162.099	624.526.125	(217.364.026)	(3.149.247.276)
2071	411.233.720	625.594.981	(214.361.261)	(3.363.608.536)
2072	415.346.058	626.676.331	(211.330.273)	(3.574.938.809)
2073	419.499.518	627.769.539	(208.270.020)	(3.783.208.830)
2074	423.694.513	628.873.994	(205.179.481)	(3.988.388.310)
2075	427.931.459	629.989.108	(202.057.649)	(4.190.445.959)
2076	432.210.773	631.114.313	(198.903.540)	(4.389.349.499)
2077	436.532.881	632.249.065	(195.716.184)	(4.585.065.683)
2078	440.898.210	633.392.839	(192.494.629)	(4.777.560.312)
2079	445.307.192	634.545.130	(189.237.938)	(4.966.798.251)
2080	449.760.264	635.705.454	(185.945.190)	(5.152.743.441)
2081	454.257.866	636.873.343	(182.615.477)	(5.335.358.918)
2082	458.800.445	638.048.351	(179.247.906)	(5.514.606.824)
2083	463.388.449	639.230.047	(175.841.598)	(5.690.448.421)
2084	468.022.334	640.418.017	(172.395.683)	(5.862.844.105)
2085	472.702.557	622.036.621	(149.334.064)	(6.012.178.168)
2086	477.429.583	623.823.224	(146.393.641)	(6.158.571.810)
2087	482.203.879	625.597.342	(143.393.464)	(6.301.965.274)
2088	487.025.917	627.359.154	(140.333.237)	(6.442.298.511)
2089	491.896.177	629.108.837	(137.212.660)	(6.579.511.171)
2090	496.815.138	630.846.567	(134.031.429)	(6.713.542.600)
2091	501.783.290	632.572.519	(130.789.229)	(6.844.331.829)
2092	506.801.123	634.286.867	(127.485.744)	(6.971.817.573)
2093	511.869.134	635.989.783	(124.120.650)	(7.095.938.223)
2094	516.987.825	637.681.440	(120.693.615)	(7.216.631.837)
2095	522.157.703	639.362.006	(117.204.303)	(7.333.836.140)
2096	527.379.281	641.031.652	(113.652.372)	(7.447.488.512)
2097	532.653.073	642.690.546	(110.037.472)	(7.557.525.984)
2098	537.979.604	644.338.853	(106.359.249)	(7.663.885.234)

Fonte: - Instituto de Previdência de Santo André - Plano Previdenciário



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 7 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1.000,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
IPTU	Lei 6.582/1989 Concessão isenção caráter não geral	Aposentados	Indeterminado	6.443	6.443	6.443	Lei 6.582/1989 Concessão isenção caráter não geral
IPTU	Lei 7.157/1994 Concessão isenção caráter não geral	Municípios vítimas de enchentes	Indeterminado	208	208	208	Lei 7.157/1994 Concessão isenção caráter não geral
IPTU/ISS/ITBI	Lei 10.255/2019 Concessão isenção caráter não geral	Industrial e Tecnológico	Indeterminado	6.676	6.676	6.676	Lei 10.255/2019 Concessão isenção caráter não geral
IPTU/ISS	Lei 8.555/2003 Concessão isenção caráter não geral	Cultura	Indeterminado	200	200	200	Lei 8.555/2003 Concessão isenção caráter não geral
IPTU	Lei 8.687/2004 Concessão isenção caráter não geral	Comunidades Religiosas	Indeterminado	519	519	519	Lei 8.687/2004 Concessão isenção caráter não geral
IPTU/ISS	Lei 9.071/2008 Concessão isenção caráter não geral	Patrimônio Histórico	Indeterminado	259	259	259	Lei 9.071/2008 Concessão isenção caráter não geral
TOTAL				14.305	14.305	14.305	

Fonte: Administração Direta (PSA/SGF/DEF-DOP-DT)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente da Receita	67.360.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	67.360.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	67.360.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	40.746.000,00
Novas DOCC	40.746.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)= (III-IV)	26.614.000,00

Fonte: Administração Direta (PSA/SGF/DEF-DOP)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, Art.4º, § 3º)

R\$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	15.679.000	Reserva de Contingência	15.779.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000	-	-
Avais e Garantias Concedidas	-	-	-
Assunção de Passivos	-	-	-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	50.000	-	-
SUBTOTAL	15.779.000	SUBTOTAL	15.779.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	112.280.000	Limitação de Empenho	112.280.000
Restituição de Tributos a Maior	-	-	-
Discrepância de Projeções:	-	-	-
Outros Riscos Fiscais	-	-	-
SUBTOTAL	112.280.000	SUBTOTAL	112.280.000
TOTAL	128.059.000	TOTAL	128.059.000

Fonte: Administração Direta (PSA/SGF/DEF-DOP) Indireta e Fundacional



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III - Relatório de Obras em Andamento

Função de Governo	Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
01	1.001	Obra de reforma nas instalações da Câmara	Praça IV Centenário, 02 - Centro - Santo André	Em andamento
04	1.017	Reforma dos sanitários masculino e feminino, da copa e das paredes de alvenaria dos corredores, além da construção de um sanitário acessível do edifício do Executivo	Praça IV Centenário. 1 - Edifício do Executivo -Centro - Santo André - SP - CEP 09015-080	Em andamento
04	1.017	Reforma dos elevadores do edifício do Executivo	Praça IV Centenário. 1 - Edifício do Executivo -Centro - Santo André - SP - CEP 09015-080	Em Licitação
04	1.046	Centro Inovação Tecnológico	Rua Visconde Taunay, 50 - Tamanduateí 5	Em andamento
04	1.046	Hospital e Vila Luzita	Avenida Capitão Mário de Toledo, 1.300	Em andamento
04	1.046	Complexo Maurício de Medeiros	Avenida Maurício de Medeiros	Em andamento
04	1.046	Reservatórios da Vila América	Avenida Capitão Mário de Toledo, toda extensão	Em Licitação
10	1.030	Reforma e Ampliação do Centro de Controle de Zoonoses	Rua Igarapava, 239	Captação de recurso
10	1.030	Reforma da Central de Imunização	Rua Igarapava, 239	Captação de recurso
10	1.034	Construção Hospital da Vila Luzita	Av. Capitão Mario Toledo de Camargo - VI Luzita	Obra em andamento
10	1.034	Reforma do Centro Hospitalar Municipal	Av João Ramalho, 326 - VI Assunção	Obra em andamento
10	1.035	Construção da USF Ana Maria	Praça Venancio Netto s/n - Jd Ana Maria	Obra em andamento
10	1.035	Construção de US Sorocaba	Av. Sorocaba s/n - Jdim Alzira Franco	Aguardando recurso PAC
10	1.035	Construção da USF Jd Marek	R Eng. Alfred Heitzman Junior - Jdim Marek	Obra em andamento
10	1.035	Construção da unidade Centro	Avenida Ramiro Colleoni, 220	Aguardando recurso PAC
10	1.034	Reforma do Hospital da Mulher	Rua América do Sul, 285	Obra em andamento
10	1.035	Reforma da unidade Vila Guiomar	Rua das Silveiras, 73	Obra em andamento
10	1.035	Reforma da unidade Alvorada	Rua Almenor Jd. Silveira, s/n	Captação de recurso
10	1.035	Reforma da unidade Vila Helena	Avenida Andrade Neves, 1.082	Aguardando recurso
10	1.035	Reforma da unidade Jd. Santo André	Rua Sete, s/n°	Obra em andamento
10	1.035	Reforma da unidade Dr. Moyses Fucs	Rua Alexandreta, 180	Aguardando assinatura de ordem de serviço
10	1.031	Reforma e ampliação da UPA Sacadura Cabral	Rua Lauro Muller, 354	Preparando material técnico para licitação
10	1.035	Reforma e ampliação da unidade Jardim Carla	Rua José de Alencar, s/n	Preparando material técnico para licitação
10	1.032	Reforma do CER IV	Rua Vitória Régia, 940	Aguardando recurso
12	1.054	Creche Vila Guarani	Rua João Caetano S/N	Em andamento



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III - Relatório de Obras em Andamento

Função de Governo	Ação	Denominação / Destinação da Obra	Endereço da Obra	Situação da Obra
15	1.026	Rua Fichet - Projeto Executivo do Sistema Viário - Intervenção Urbana PIU do Setor 1 do Projeto Eixo Tamanduatehy - Resolução	Rua Fichet	em licitação
15	1.069	Urbanização Complexo Santa Cristina Etapa 2	Rua Professor Felisberto de Carvalho	Em Licitação
15	1.069	Urbanização Lamartine Etapa 3	Rua Lamartine	Em andamento
15	1.069	Urbanização Pio XII Etapa 4	Rua Pio XII	Em Licitação
18	1.061	Convênio PAC - CH 418 - Reconstrução de imóvel incendiado na região do Hospital Velho - Rua Caminho do Hospital velho, s/nº	Rua Caminho do Hospital velho, s/nº	Em andamento
18	1.061	Convênio PAC - CH 420 - Restauro e Pintura de 242 Imóveis na Vila de Paranapiacaba.	Vila de Paranapiacaba.	Em andamento
26	1.043	Obras de Melhorias Viárias – Complexo Viário Santa Teresinha e recuperação estrutural do viaduto Castelo Branco	Av. dos Estados, s/n – Bairro Santa Teresinha, Santo André/SP	Em Execução
26	1.043	Obras Corredores de Transporte - Área Central e Alfredo Fláquer	Corredor Área Central: Ruas Luís Pinto Fláquer, Siqueira Campos, General Glicério e Avenida Queirós dos Santos - Centro - Sto André/SP Corredor Alfredo Flaquer: Rua Coronel Alfredo Fláquer, Centro - Sto André/SP	Em Execução

Artigo 45 Parágrafo único Lei de Responsabilidade Fiscal



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV - Relatório de Custeio de Outras Esferas de Governo

Função de Governo	Ação	Denominação do Serviço	Valor
04	2056	Aluguéis de Imóveis - Cartórios Eleitorais	397.000,00
04	2056	Aluguéis de Imóveis - Fórum	36.000,00
05	2040	Aquisição de Materiais e Serviços de Defesa Terrestre - Manutenção das atividades do Tiro de Guerra	66.000,00
05	2044	Aquisição de Materiais e Serviços JSM - Junta Serviço Militar	2.000,00
06	2035	Manutenção do DAPS - Aluguéis de imóveis para Delegacia de Polícia Civil e Companhias de Polícia Militar	1.027.000,00
06	2042	Aquisição de Materiais e Serviços de Segurança - Manutenção dos serviços do 8º GB	1.062.000,00

Art 62 inciso I Lei de Responsabilidade Fiscal



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.